

Ano 2015, Edição n.º 3341 - Crato (CE), Quarta-feira 25 de Novembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3341 - Crato (CE), Quarta-feira 25 de Novembro de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.10.29.2 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de dezembro de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 25 de novembro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

DECRETO

DECRETO Nº 1408003/2015-GP REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de reservatório apoiado de água – RAP Barro Branco.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações do citado reservatório apoiado de água e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área localizada na Rua da Maçonaria, Bairro Muriti, Crato/CE, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 214,95 m² (duzentos e quatorze metros e noventa e cinco centímetros quadrados), assim delimitada:

Ao NORTE seguindo em reta com uma distância de 14,00m confrontando-se com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal do Crato/CE; deflete-se à direita ao LESTE seguindo em reta com uma distância de 15,36m confrontando-se com a Rua da Maçonaria; deflete-se à direita ao SUL, seguindo em reta com uma distância de 14,00m confrontando-se com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal do Crato/CE; deflete-se à direita ao OESTE, seguindo em reta com uma distância de 15,35m confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de um reservatório apoiado de água.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de Nº 1901.17.512.0042.1.042.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 14 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.11.09.1– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2015.08.26.1– Objeto: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato – de R\$ 5.143,00 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais). Dotação Orçamentária 0501.08.243.0049.2.033 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL representada pela Sra. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA e do outro lado a empresa FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA – ME representada pela Sra. FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 09 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.11.20.5– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2015.08.26.1– Objeto: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato – de R\$ 3.172,25 (Três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária 0501.08.122.0002.2.025 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL representada pela Sra. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA e do outro lado a empresa FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA – ME representada pela Sra. FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 20 de novembro de 2015.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.11.13– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a) ANA LÚCIA DE SOUSA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) ANA LÚCIA DE SOUSA SILVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de Serviços Gerais, matrícula nº1487lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$808,00(oitocentos e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 02 de dezembro de 2015 ao dia 03 de dezembro de 2015, consoante processo nº 2015.11.30.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de novembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.11.14– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a) ANDREIA FEITOSA BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) ANDREIA FEITOSA BRITO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº2476lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$3.222,25(três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 28 de novembro de 2015 ao dia 13 de dezembro de 2015, consoante processo nº 2015.11.29.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de novembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.11.15– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a) FRANQUENO DA SILVA FREIRE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) FRANQUENO DA SILVA FREIRE servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº26197lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, fonte pagadora Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais no valor de R\$1.157,61(mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 19 de novembro de 2015 ao dia 04 de março de 2016, consoante processo nº 2015.11.28.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de novembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.11.16– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCEDER do benefício de Salário Maternidade aoservidor(a) CÍCERA DA CRUZ TEIXEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCESSÃO o benefício de Salário Maternidade aoservidor(a) CÍCERA DA CRUZ TEIXEIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº24582lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Infantil, com vencimentos mensais no valor de R\$2.680,75(dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 17 de novembro de 2015 ao dia 15 de março de 2016, consoante processo nº 2015.11.31.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 19 de novembro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 241102/2015-CGGM

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CRATO, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no artigo 27, inciso VII, da Lei Municipal N°. 2.867/2013;

R E S O L V E:

Prorrogar a realização de correição na Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Crato - CE até o dia 27/11/2014, tendo em vista a real necessidade de regularização dos processos administrativos disciplinares e estruturação da organização interna da Corregedoria Geral da Guarda Municipal do Crato, permanecendo suspensos os prazos relativos aos Processos Administrativos Disciplinares até o final da correição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de novembro de 2015.

CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Crato/CE